

Por Francisco Balestrin (*)

Nos últimos anos, muitas empresas passaram a adotar regras de conduta para orientar suas atividades. O objetivo é valorizar as boas práticas de gestão e condutas exemplares nos negócios e na vida organizacional. Tais regras são geralmente reunidas em códigos de conduta com escopo abrangente e genérico, sendo posteriormente detalhadas por meio de procedimentos internos.

O passo seguinte ao desenvolvimento do código é o seu cumprimento, o que muitas vezes recebe o nome de compliance (em português, conformidade). Em outras palavras, a ideia é estar em conformidade com as regras estabelecidas. Este tipo de diretriz visa evitar, detectar e se necessário tratar os desvios identificados ou ainda as não conformidades.

A necessidade de formalizar estas regras surgiu dos escândalos financeiros ocorridos nas últimas décadas e, no caso brasileiro, foi reforçada pela aprovação recente da [Lei Anticorrupção](#). As principais estratégias para implementar esta conduta têm sido reafirmar a responsabilidade das organizações e manter auditorias externas que atestem a adequação das práticas financeiras validadas pela alta liderança.

Tais práticas foram inicialmente desenvolvidas em empresas multinacionais, estimuladas pelo cenário internacional a cada dia mais atento a desvios de conduta. Mais recentemente esta preocupação chegou ao Brasil, mas ainda são poucas as empresas que apresentam sistemas de compliance maduros.

Para implementar um modelo de compliance, é preciso elaborar um código de conduta a ser seguido por toda a organização. Tal código deve conter normas e diretrizes que orientem a conduta dos líderes e colaboradores, de modo a minimizar os riscos relacionados aos conflitos de interesse existentes na vida organizacional e nas relações externas à organização.

A Anahp, preocupada em contribuir para a busca da sustentabilidade do sistema, e assumindo a sua posição de vanguarda, estabeleceu em 2014 um Grupo de Estudos sobre o tema. O objetivo da entidade foi propor um código de conduta que pudesse ser referência para os hospitais privados brasileiros. O documento foi lançado oficialmente no dia 27 de novembro, no evento Hospitais Compliance, realizado em parceria entre a Revista Diagnóstico e a Anahp.

A adoção ou aprimoramento de códigos de conduta para os hospitais propiciará maior transparência nas relações destes com os demais atores da saúde, conferindo-lhes maior confiabilidade perante a sociedade. O anseio crescente por relações comerciais e profissionais éticas será assim atendido, o que tenderá a aumentar o reconhecimento das organizações que explicitem seus princípios de conduta na vida cotidiana.

As orientações em desenvolvimento pela Anahp incluem:

- Aprimoramento das diretrizes de governança corporativa e políticas;
- Desenvolvimento de código de conduta para cumprimento das normas éticas e legais;
- Desenvolvimento de treinamento para os líderes dos hospitais sobre o tema;
- Educação continuada para executivos, funcionários e profissionais de saúde;
- Definição de termos e condições para compras;
- Definição de políticas de acesso do fornecedor;
- Estabelecimento de políticas de gratificações;
- Realinhamento de incentivos de pagamento para hospitais, médicos e especialistas (modelo de remuneração);
- Confidencialidade das informações do paciente;
- Avaliações de risco anual de todos os assuntos significativos;
- Definição de critérios para prevenção de fraudes;
- Incentivo à comunicação de suspeitas de violações de normas de conduta;

- Estímulo à cultura de compliance nas organizações.

O envolvimento da alta administração com o tema é o passo inicial e fundamental para o desenvolvimento deste tipo de sistema.

(*) **Francisco Balestrin** é presidente do Conselho de Administração da Anahp.

Fonte: Publicado originalmente na revista [Diagnóstico nº 29](#), JAN/FEV de 2015.